



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 319/2020

Data: 13/11/2020

Ass. 15:30h

Ofício Gab. nº 431/2020

Serafina Corrêa, RS, 13 de novembro de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 070/2020.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 070/2020, que **“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA. EM 13/11/2020 Assessor Jurídico - OAB/RS	

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 29.353,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 938, de 11 de novembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de novembro de 2020, 60º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”***.

A presente proposição busca autorização para homologação do crédito extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 938, de 11 de novembro de 2020 (documento anexo).

O crédito aberto foi no valor total de R\$ 29.353,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). O referido valor é oriundo da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania e será destinado para a aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Neste contexto, através do Decreto Municipal nº 938, de 11 de novembro de 2020 foi aberto crédito extraordinário e, de imediato, dado conhecimento a esta Casa, considerando:

- ✓ As disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos art. 40, art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ A decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 810, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 813, de 26 de março de 2020 e suas alterações.

Entretanto, em atendimento ao disposto no §3º do art. 154 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a decisão homologatória relativa à abertura dos créditos adicionais extraordinários deverá ser convertida em lei. Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de novembro de 2020.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa

no período de 11/11/2020

a 25/11/2020

Maria Bernarda

Secretário de Administração



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br

A partir de 11/11/2020

Maria Bernarda

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 938, de 11 de novembro de 2020.

**Abre crédito extraordinário ao
orçamento do exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 29.353,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

02 13 02 FUNDO MUN. ASSIT. RECURSOS VINCULADOS

1245 08.306.0222.2498.0000 AÇÕES DO COVID NO SUAS - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS R\$ 29.353,50

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1008 REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1008 REPASSE EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de novembro de 2020.

Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 11/11/2020

Assessor Jurídico - OAB/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina, Corrêa, 11/11/2020
Maria Bernarda Grandi